



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.645
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.805 DE 11/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	02.04		SOCIAL	
		02.04.01	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	08.244.0008.2015			
(XXX) 3.3.90.39.00	01.00		Outros Serv Terceiros – P. Juridica - 510.000	2.900,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				2.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
	02.04		SOCIAL	
		02.04.01	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
			ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
	08.244.0008.2015			
(130) 3.3.90.36.00	01		Outros Serv Terceiros - Pessoa Física – 510.000	2.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa